

ter sido considerado «incapaz de todo o serviço militar», por o grau de desvalorização que lhe foi atribuído de 3 % ser inferior ao mínimo legalmente exigido, a que acresce não ter ficado estabelecido o indispensável nexo de causalidade entre a doença e o serviço de campanha, não preenchendo, assim, cumulativamente, os requisitos exigidos, para o efeito, pelo n.º 2 do artigo 1.º e pela alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

II — Mais se comunica que os processos dos requerentes supra-identificados foram devolvidos aos ramos competentes.

13 de Fevereiro de 2006. — A Directora, *Teresa Albuquerque*.

Anúncio n.º 22/2006 (2.ª série). — I — Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 66.º, alínea a), 68.º e 70.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os abaixo identificados de que, ao abrigo da competência subdelegada pelo despacho n.º 22 654/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 3 de Novembro de 2005, o Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional proferiu as decisões finais relativamente aos respectivos pedidos de qualificação como deficiente das Forças Armadas, nos termos e com os fundamentos que seguidamente se indicam:

1 — Ex-soldado NIM 09223264, Joaquim Manuel Valente Pires — processo n.º 652/04/DeJur — indeferido em 31 de Outubro de 2005, apesar de ter sido considerado «incapaz de todo o serviço militar», por não lhe ter sido atribuída qualquer desvalorização, porquanto não lhe foram detectadas quaisquer lesões neurológicas relacionadas com o traumatismo ocorrido em serviço, não preenchendo, assim, os requisitos exigidos, para o efeito, pelo n.º 2 do artigo 1.º e pela alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

2 — Ex-soldado NIM 82056865, Luís Iero Baldé — processo n.º 28/05/DeJur — indeferido em 13 de Janeiro de 2006, apesar de ter sido considerado «incapaz de todo o serviço militar», por não lhe ter sido atribuída qualquer desvalorização, porquanto não lhe foram detectadas quaisquer sequelas de patologia ortopédica e de cirurgia plástica relacionadas com o acidente ocorrido, não preenchendo, assim, os requisitos exigidos, para o efeito, pelo n.º 2 do artigo 1.º e pela alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro. (Em 25 de Janeiro de 2006, a Direcção de Administração de Mobilização de Pessoal (DAMP) do Estado-Maior do Exército enviou ao Departamento de Assuntos Jurídicos uma certidão de nascimento onde consta o óbito do ex-militar ocorrido em 24 de Janeiro de 2003).

3 — Ex-soldado NIM 08201469, Joaquim Manuel Abrantes de Almeida — processo n.º 85/05/DeJur — indeferido em 21 de Novembro de 2005, apesar de ter sido considerado «incapaz de todo o serviço militar», por o grau de desvalorização que lhe foi atribuído de 20 % ser inferior ao mínimo legalmente exigido, a que acresce não ter ficado estabelecido o indispensável nexo de causalidade entre a doença e o serviço de campanha, não preenchendo, assim, cumulativamente, os requisitos exigidos, para o efeito, pelo n.º 2 do artigo 1.º e pela alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

II — Mais se comunica que os processos dos requerentes supra-identificados foram devolvidos aos ramos competentes.

13 de Fevereiro de 2006. — A Directora, *Teresa Albuquerque*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 4355/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 6.º, n.º 5, alínea l), da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, nomeio o major-general piloto-aviador Carlos Manuel Amaral Félix do cargo de chefe do Centro de Operações Conjunto do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por ter sido designado para outras funções.

O presente despacho produz efeitos em 13 de Fevereiro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Despacho n.º 4356/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 6.º, n.º 5, alínea l), da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, nomeio o contra-almirante João José Ferreira Rodrigues Cancela para o cargo de chefe do Centro de Operações Conjunto do Estado-Maior-General das Forças Armadas, que se encontra vago, em acumulação com o cargo que desempenha de chefe da Divisão de Operações deste mesmo Estado-Maior-General.

O exercício do cargo a que a nomeação respeita é temporário e a referida acumulação não é remunerada.

O presente despacho produz efeitos em 14 de Fevereiro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 405/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por diuturnidade, ao posto de segundo-tenente, o subtenente da classe de técnicos navais em regime de contrato 9101401 STEN TN RC Rui Pedro Pousadas da Rosa Canha Couteiro, que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º, e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 14 de Dezembro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Este oficial, uma vez promovido, e tal como vai ordenado, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9100701, segundo-tenente da classe de técnicos navais em regime de contrato Luís Miguel Jordão Carvalheiro de Castro Veloso.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 406/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por antiguidade, ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 22685, capitão-tenente da classe de engenheiros construtores navais António Fernando dos Santos Rodrigues Mateus (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 18 de Outubro de 2005, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 20084, capitão-de-fragata da classe de engenheiros construtores navais Celso Jacinto Branco Moreira Guerreiro, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto, e continuando na situação de adido ao quadro de acordo com o artigo 191.º do EMFAR.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 29684, capitão-de-fragata da classe de engenheiros construtores navais José Manuel Mendes Henriques.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 407/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, o 10082, capitão-de-fragata da classe de médicos navais Mário Manuel Rodrigues Toscano (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de Janeiro de 2006, data em que satisfaz o tempo mínimo de posto, a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 30 de Novembro de 2003, resultante da passagem à situação de reserva do 10281, capitão-de-mar-e-guerra da classe de médicos navais António Carlos Jorge Cardoso Tavares, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 63680, capitão-de-mar-e-guerra da classe de médicos navais Armando Filipe da Silva Roque.

13 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.